



Setor de Compras  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Processo Administrativo nº 217/2026

## 1. DEMANDANTES

### 1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

### 1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria da Saúde

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de adquirir materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos para abastecer e manter o funcionamento pleno das unidades de saúde, consultórios odontológicos, ESFs, UBSs e demais pontos de atendimento vinculados à rede municipal.

A necessidade dos itens descritos decorre da análise do consumo histórico das unidades de saúde, da ampliação e qualificação dos serviços prestados, bem como da reposição de materiais e equipamentos indispensáveis à continuidade das atividades assistenciais, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda contempla itens de uso contínuo, reposição de materiais, insumos de procedimentos clínicos, componentes de equipamentos e itens essenciais para manutenção da assistência, considerando o aumento do fluxo de atendimentos e o desgaste natural dos equipamentos já existentes.

O Registro de Preços é justificado pela intermitência do consumo, pela variação das necessidades operacionais e pela vantagem econômica de compras parceladas conforme demanda, atendendo ao art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação permitirá:

- garantir continuidade dos serviços de saúde;
- padronizar insumos utilizados na rede municipal;
- atualizar equipamentos essenciais;
- evitar desabastecimento;
- atender recomendações de controle interno e do TCE-RS quanto ao planejamento.

Ressalta-se que a presente contratação está inserida no contexto da prestação de serviços de saúde, cujos insumos e equipamentos possuem impacto direto na segurança dos pacientes e na qualidade dos atendimentos realizados,



exigindo maior rigor no planejamento da contratação e na definição dos requisitos técnicos.

A definição dos itens também considera a necessidade de padronização dos materiais e equipamentos utilizados na rede municipal de saúde, visando garantir uniformidade nos procedimentos, facilitar o uso pelos profissionais e melhorar o controle de qualidade.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Quando analisadas as alternativas existentes no mercado para suprir a necessidade de materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos, foram identificadas as seguintes possibilidades de atendimento:

#### **a) Aquisição direta dos materiais e equipamentos**

É a forma mais comum e amplamente praticada pelos municípios. Permite que os itens passem a integrar o patrimônio municipal e sejam utilizados continuamente nas unidades de saúde, sem dependência de fornecedores para reposição.

Essa alternativa garante maior autonomia administrativa e é compatível com o consumo rotineiro e permanente de insumos hospitalares e odontológicos.

#### **b) Aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP)**

O SRP se apresenta como alternativa mais vantajosa para este caso, pois:

- possibilita entregas parceladas conforme demanda;
- evita estoque excessivo e perdas por vencimento;
- permite economia de escala;
- possibilita contratação futura sem necessidade de nova licitação;
- mantém preços fixos por período determinado.

Dada a natureza contínua de consumo dos itens solicitados, o SRP se mostra a alternativa mais adequada.

#### **c) Locação de equipamentos (aplicável apenas a alguns itens)**

O mercado disponibiliza a locação de determinados equipamentos hospitalares ou odontológicos, especialmente os de maior valor agregado, como autoclaves, compressores, monitores e equipamentos de diagnóstico.

Entretanto, esta alternativa se mostrou **menos vantajosa**, pois:

- gera despesa contínua de longo prazo;
- não transfere patrimônio ao Município;

- pode incluir custos de manutenção superiores aos de aquisição;
- não é aplicável à maioria dos itens da lista, pois muitos são insumos e materiais de consumo.

#### **d) Comodato de equipamentos vinculado à compra de insumos**

Alguns fornecedores oferecem comodato de equipamentos (por exemplo: seladoras, compressores, aparelhos odontológicos) mediante contrato de compra vinculada de insumos da própria marca.

Apesar de possível, essa alternativa gera:

- dependência de um único fornecedor;
- risco de restrição à competitividade;
- risco de preços elevados;
- incompatibilidade com o modelo de registro de preços.

Por tais motivos, não é recomendada.

O mercado fornecedor apresenta ampla variedade de produtos, fabricantes e unidades de fornecimento, com diferenças técnicas relevantes entre os itens, o que exige da Administração a adoção de critérios que assegurem a adequada comparabilidade das propostas e a seleção de produtos compatíveis com as necessidades dos serviços de saúde.

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais eficiente, econômica e adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é a realização de processo licitatório com adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos, permitindo fornecimento parcelado, ampla competitividade e melhor gestão dos recursos públicos.

A análise das alternativas considerou, ainda, práticas adotadas em contratações públicas similares, incluindo aquelas realizadas por consórcios intermunicipais de saúde, que apresentam elevado grau de padronização técnica e eficiência na aquisição de materiais e equipamentos, servindo como referência para a definição da solução mais adequada.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o histórico de consumo das unidades de saúde, a média de atendimentos realizados, a demanda reprimida identificada pelas equipes técnicas, bem como a necessidade de reposição de equipamentos e insumos essenciais à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Também foram considerados os parâmetros assistenciais adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a cobertura das Estratégias de Saúde da Família, atendimentos ambulatoriais, procedimentos odontológicos e ações de prevenção e promoção à saúde.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços, as quantidades estimadas representam uma projeção de consumo, não configurando obrigação de contratação integral por parte da Administração, nos



termos da legislação vigente, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na planilha abaixo, elaborada a partir dos critérios mencionados, garantindo rastreabilidade e transparência na definição da demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cobertura de Silicone Multicamadas	Unidade	100
02	Colchão Pneumático Adulto	Unidade	30
03	Coletor Universal Estéril Tampa Vermelha	Unidade	200
04	Curativo Não Aderente de Cloreto de Sódio	Unidade	100
05	Curativo Tela de Silicone	Unidade	500
06	Dânula (Tampa) Luer Slip	Unidade	1.000
07	Detergente Enzimático 1L	Litro	40
08	Esfigmomanômetro Obeso	Unidade	1.000
09	Fixador Citológico	Frasco	20
10	Frasco para Nutrição Enteral	Unidade	150
11	Tiras de Teste Rápido de Proteinúria	Frasco	7
12	Torneira de 3 Vias Luer Slip	Caixa	10
13	Histerômetro Descartável	Unidade	20
14	Pinça de Pozzi	Unidade	7
15	Oxímetro Portátil Infantil	Unidade	7
16	Clorexidina Aquosa 0,2%	Frasco	60
17	Teste Indicador Químico	Unidade	400
18	Sugador Odontológico	Pacote	200
19	Adesivo Dentinário Fotopolimerizável	Frasco	30
20	Cloridrato de Articaina 4%+ epinefrina 18 µg	Caixa	15
21	Cloridrato de Mepivacaína + Epinefrina MEPIADRE	Caixa	40
22	Babeiros descartáveis	Pacote	110
23	Banda Matriz Aço Inox 7x7	Unidade	30
24	Banda Matriz Aço Inox 5x5	Unidade	30
25	Saco Plástico 4x23	Pacote	70
26	Lixas Abrasivas 4 mm	Pacote	3
27	Lima Endodontia 25 mm	Caixa	5
28	Pontas de polimento de silicone	Kit	20
29	Resina Composta FLOW Cor A1	Unidade	15
30	Resina Composta Cor A2	Unidade	32
31	Roletes de algodão macios	Embalagem	92
32	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 02	Unidade	20
33	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 04	Unidade	20
34	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 08	Unidade	20
35	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 10	Unidade	20
36	Broca para alta rotação haste regular nº 1014	Unidade	20
37	Broca para alta rotação haste longa nº 1014	Unidade	20
38	Broca para alta rotação haste regular nº 1016	Unidade	20
39	Broca para alta rotação haste longa nº 1016	Unidade	20
40	Broca para alta rotação haste regular nº 1018	Unidade	20
41	Broca para alta rotação, cônica, 1190 FF	Unidade	40
42	Broca para alta rotação, cônica, 2135 FF	Unidade	40
43	Broca para alta rotação, cilíndrica, 1091	Unidade	40
44	Broca para alta rotação, cilíndrica, 1092	Unidade	40
45	Broca para alta rotação, esférica, 1011	Unidade	40
46	Cimento de Hidróxido de Cálcio	Kit	14
47	Envelope Selado p/Autoclave - 90mm X 250mm	Caixa	200
48	Envelope Selado p/Autoclave - 150mm X 250mm	Caixa	120
49	Bomba a Vácuo Odontológica	Unidade	2
50	Seladora de mesa	Unidade	4

51	Câmara Portátil 30 litros	Unidade	2
52	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	Unidade	2
53	Régua Antropométrica Pediátrica	Unidade	8
54	Kit de Primeiros Socorros	Kit	10
55	Otoscópio com câmera integrada	Unidade	8
56	Bolsa Para Transporte de Material	Unidade	7
57	Maleta Plástica Para Transporte De Material	Unidade	7
58	Destilador de Água 4 litros	Unidade	2
59	Balança Antropométrica Pediátrica Eletrônica	Unidade	5
60	Foco Auxiliar Clínico e Ginecológico	Unidade	8
61	Detector Fetal Portátil Digital	Unidade	10
62	Colar Cervical de Resgate	Unidade	50
63	Torniquete Tático Militar	Unidade	4
64	Oxímetro Portátil Adulto	Unidade	10
65	Máscara de Concentração Adulta	Unidade	12
66	Máscara de Concentração Infantil	Unidade	10
67	Sonda de Aspiração nº 04	Unidade	25
68	Sonda de Aspiração nº 08	Unidade	15
69	Sonda de Aspiração nº 12	Unidade	25
70	Sonda de Aspiração nº 14	Unidade	25
71	Sonda de Aspiração nº 16	Unidade	50
72	Sonda de Aspiração nº 18	Unidade	25
73	Bobina Picotada Transparente	Rolo	12
74	Frascos de Aspiração com Rosca	Unidade	5
75	Prancha de Imobilização com Cinto	Unidade	5
76	Fluxômetro de Oxigênio + Umidificador	Unidade	5
77	Extensor Equipo Multivias	Unidade	200
78	Filme Curativo Transparente	Rolo	10
79	Freezer até 100 litros – 220 v	Unidade	5

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando a ferramenta Banco de Preços, conforme demonstrado no relatório anexo, garantindo maior confiabilidade dos valores.

Os valores refletem a realidade de mercado e foram obtidos a partir de múltiplas fontes públicas, garantindo robustez e rastreabilidade, mostrando-se compatíveis com os praticados no mercado atual, conforme evidenciado pelos dados coletados, não sendo identificadas discrepâncias relevantes.

**Valor total estimado: R\$ R\$ 175.359,97 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

## 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos objeto da presente contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, sem prejuízo da observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Estes itens demandam especificações técnicas mínimas, compatíveis com padrões utilizados em contratações públicas similares, especialmente no âmbito da

saúde, de modo a garantir desempenho adequado, segurança ao usuário e conformidade com as normas sanitárias.

Deverão atender obrigatoriamente:

- registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável;
- certificações técnicas pertinentes;
- padrões de qualidade e segurança para uso em saúde;
- compatibilidade com os procedimentos realizados nas unidades municipais.

Os requisitos definidos buscam assegurar a aquisição de produtos adequados ao uso em saúde, evitando especificações excessivamente restritivas e garantindo a ampla competitividade do certame.

Serão aceitas diferentes unidades de fornecimento (caixa, pacote, frasco, kit, unidade, etc.), desde que:

- seja garantida equivalência quantitativa;
- haja conversão clara para o quantitativo previsto;
- não haja prejuízo econômico para a Administração.

Essa medida amplia a competitividade e evita restrições indevidas.

## **7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, respeitando as normas sanitárias e de transporte, no prazo máximo de 30 dias após solicitação da Administração.

## **7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO**

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. Já os materiais possuem validades mínimas entre 1 (um) e 2 (dois) anos, conforme especificação no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar a substituição ou reparo dos itens que apresentarem falhas, sem ônus adicional para a Administração.

Quando necessário, deverá ser disponibilizada assistência técnica autorizada em território nacional.

## **7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por item, assegurando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Poderão ser exigidos documentos que comprovem a regularidade sanitária dos produtos, bem como certificações e registros exigidos pela legislação vigente.

A Administração poderá, justificadamente, solicitar amostras para verificação da conformidade dos produtos ofertados.

#### 7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, fora dos padrões de qualidade exigidos ou sem as devidas autorizações legais de comercialização.

Fica vedado o fornecimento de itens reconicionados, reutilizados ou que não atendam às exigências sanitárias e normativas aplicáveis.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a plena execução do objeto, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem autonomia funcional e podem ser utilizados independentemente de outros contratos.

#### 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação, faz-se necessária a consolidação da demanda pela Secretaria Municipal de Saúde, a validação das especificações técnicas dos itens e a adequada instrução do processo administrativo, incluindo a elaboração do Termo de Referência.

Não há necessidade de adequações estruturais ou operacionais relevantes por parte da Administração para recebimento dos itens.

#### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos associados à contratação estão relacionados ao uso e descarte de materiais de saúde:

IMPACTO AMBIENTAL IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Geração de resíduos contaminantes	Materiais perfurocortantes e biológicos	Descarte conforme normas da ANVISA
Resíduos plásticos	Embalagens e materiais descartáveis	Separação e destinação adequada
Contaminação ambiental	Risco em descarte irregular	Uso de empresas licenciadas
Consumo de recursos	Produção e transporte dos materiais	Compras planejadas via SRP

Os fornecedores deverão observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis quanto ao acondicionamento, transporte e descarte de materiais, quando pertinente.

#### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por itens, considerando a natureza diversificada dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, bem como a necessidade de garantir ampla competitividade no certame, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021

O parcelamento possibilita a participação de maior número de fornecedores, evita restrições indevidas ao caráter competitivo da licitação e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Como resultado principal, busca-se garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado de materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos, assegurando que as unidades de saúde estejam plenamente abastecidas para a realização de atendimentos, procedimentos clínicos, ações preventivas e intervenções de urgência.

Pretende-se, ainda, eliminar ou reduzir significativamente os riscos de desabastecimento, situação que pode comprometer a execução de procedimentos, ocasionar interrupções no atendimento e gerar prejuízos à saúde dos usuários do sistema público. Sendo assim, a contratação possibilitará a redução de ocorrências de desabastecimento, maior previsibilidade nas aquisições e melhoria nos indicadores operacionais da Secretaria de Saúde.

Outro resultado esperado é a melhoria da qualidade dos serviços prestados, por meio da utilização de materiais adequados, padronizados e em conformidade com as normas sanitárias, proporcionando maior segurança aos pacientes e aos profissionais de saúde.

A contratação também objetiva promover maior eficiência na gestão de estoques, possibilitando aquisições planejadas e proporcionais à demanda real, evitando tanto a escassez quanto o excesso de materiais, especialmente aqueles sujeitos a prazo de validade.

Do ponto de vista econômico, busca-se a obtenção de melhores condições de compra, com redução de custos unitários, maior competitividade entre fornecedores e racionalização da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços contribuirá para maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de contratação integral, o que favorece o equilíbrio orçamentário e o planejamento financeiro da Secretaria de Saúde.

Adicionalmente, pretende-se fortalecer a governança das contratações públicas, assegurando maior transparência, rastreabilidade dos preços, padronização dos itens e conformidade com as exigências legais e dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Por fim, a contratação visa garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde, disponibilizando os insumos e equipamentos necessários para o desempenho de suas atividades, refletindo diretamente na melhoria dos indicadores de saúde do município e na satisfação dos usuários do sistema público.

## **13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços,

visando à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação abrange um conjunto amplo e diversificado de itens, incluindo materiais de consumo hospitalar, insumos odontológicos, equipamentos de apoio assistencial e itens voltados à realização de procedimentos clínicos e de diagnóstico, todos essenciais à manutenção das atividades das unidades de saúde do município.

O modelo de Registro de Preços será adotado em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que a Administração realize aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Tal sistemática proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, especialmente em relação a materiais sujeitos a prazo de validade, além de possibilitar melhor adequação às variações de consumo ao longo do período de vigência da ata.

Os fornecedores contratados deverão assegurar a entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando rigorosamente as normas sanitárias, de transporte e de acondicionamento, especialmente no caso de materiais sensíveis ou que exijam condições específicas de conservação.

A solução foi estruturada de modo a ampliar a competitividade do certame por meio do parcelamento por itens e da aceitação de unidades de fornecimento equivalentes, desde que respeitados os quantitativos e assegurada a vantajosidade da proposta.

Por fim, a solução proposta está integralmente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde disponha dos insumos e equipamentos necessários para a adequada prestação dos serviços à população, com qualidade, segurança e regularidade.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO**

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 15 de abril de 2026.

---

**Juliana Mendes da Silva**  
Agente Administrativo  
Equipe de Planejamento de Compras  
Mat. 64.648-2



## 15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 15 de abril de 2026.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal  
Mat. 63.799-8



## **ANEXO**

### **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** entre 19 de fevereiro de 2026 e 15 de abril de 2026.

**METODOLOGIA APLICADA:** na presente cotação foi usada a MÉDIA DE PREÇO.

#### **FONTES DE PESQUISA:**

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

#### **SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:**

A série de preços utilizada para subsidiar a estimativa de custos foi coletada por meio da ferramenta Banco de Preços, a qual reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades. Os valores apurados foram analisados e estão apresentados na seção Comprovações, servindo como referência para a avaliação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

A utilização da média aritmética mostrou-se adequada em razão da homogeneidade dos preços coletados e da ausência de variações significativas entre os valores obtidos.



## **ANÁLISE DA PESQUISA:**

Os dados coletados foram submetidos a análise crítica, com o objetivo de identificar eventuais inconsistências, distorções ou valores que não refletissem adequadamente a realidade de mercado.

A análise levou em consideração a dispersão dos preços, a quantidade de registros disponíveis por item e a coerência entre os valores obtidos nas diferentes fontes consultadas.

Para a definição do preço estimado, adotou-se o método da média aritmética dos valores válidos coletados, considerando todos os preços aptos após a etapa de saneamento dos dados. Tal metodologia permite a obtenção de um valor representativo do mercado, desde que precedida da exclusão de valores discrepantes, garantindo maior confiabilidade à estimativa.

Verificou-se, de forma geral, que os preços obtidos apresentam coerência com o mercado e refletem adequadamente os valores praticados para os materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos pretendidos, não sendo identificadas distorções relevantes que comprometam a estimativa.

## **COMPROVAÇÕES:**

Esta pesquisa de preço foi conduzida na ferramenta Banco de Preços, conforme detalhes do relatório gerado no dia 15/04/2026 14:27:13, que pode ser acessado na íntegra através do link:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ANiAcX1V%252fYOfejCAO7JxqHXiHMaKnl1wnUPgLMoFVrJDBOfiMy%252bzdg%253d%253d>

Pinheiro Machado, 15 de abril de 2026.

---

**Juliana Mendes da Silva**  
Agente Administrativo  
Equipe de Planejamento de Compras  
Mat. 64.648-2



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BE-307F-16E9-5419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-52) em 15/04/2026 14:45:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 17/04/2026 11:22:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/C7BE-307F-16E9-5419>